

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ, SEPLAN E SAEB Nº 001 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a classificação orçamentária de despesas com auxílios e assistência à saúde dos militares, servidores e empregados públicos do Estado da Bahia, pagas em folha de pessoal.

OS SECRETÁRIOS DA FAZENDA, DO PLANEJAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto nº 21.451, de 9 de junho de 2022, o Decreto nº 16.489, de 23 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 18.874, de 28 de janeiro de 2019, e suas alterações posteriores, e

Considerando as orientações constantes da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, elaborado pela Secretaria do Tesouro nacional do Ministério da Fazenda, a qual possui as competências de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos IX, X, XIII, XXI, XXII e XXIII do art. 49 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ; e

Considerando a necessidade de fomentar a precisão, a integridade, a qualidade e a consistência das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de forma padronizada para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia.

RESOLVEM:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes do Estado da Bahia deverão realizar os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º As despesas pagas em folha de pessoal de militares, servidores e empregados públicos estaduais referentes a auxílios alimentação e saúde serão classificadas orçamentariamente no grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, em naturezas de despesa específicas.

§ 1º As despesas relativas a auxílio alimentação serão classificadas na natureza 3.1.90.08 e a auxílio saúde, na 3.1.91.08.

§ 2º Para os servidores contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda, as despesas relativas a auxílio alimentação serão classificadas na natureza 3.1.90.04 e a auxílio saúde, na 3.1.91.04.

Art. 3º As despesas de que trata o artigo 2º, referentes às folhas de pagamento de pessoal das áreas de saúde e educação, comporão os limites legais mínimos a serem aplicados anualmente em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, e em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, respectivamente, definidos com base em percentuais da Receita Líquida de Impostos - RLI.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda do Estado da Bahia

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Secretário do Planejamento do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera os ANEXOS I e II da Portaria 88, de 29/06/2023 e o ANEXO I da Portaria nº 74, de 01/06/2023 que trata de pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.414, de 22 de dezembro de 2021, e na Portaria nº 128, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica inserido no ANEXO I da Portaria nº 88, de 29/06/2023, o nome do Auditor Fiscal Nilson Moscon Ribeiro, matrícula nº 132691082, processo SEI nº 013.1332.2023.0017225-71, data limite para gozo 03/01/2028, tendo como período convertido julho de 2023 e pagamento a partir de junho de 2024.

Art. 2º. Fica inserido no ANEXO I da Portaria nº 88, de 29/06/2023, o nome do Auditor Fiscal Alício Borges dos Santos, matrícula nº 131526292, processo SEI nº 013.1390.2023.0027140-61, data limite para gozo 30/07/2027, tendo como período convertido julho de 2023 e pagamento a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º. Fica inserido no ANEXO I da Portaria nº 88, de 29/06/2023, o nome do Auditor Fiscal Vladimir Máximo Moreira, matrícula nº 132068599, processo SEI nº 013.15169.2022.0014908-20, data limite para gozo 25/02/2027, tendo como período convertido julho de 2023 e pagamento a partir de janeiro de 2024.

Art. 4º. Fica inserido no ANEXO II da Portaria nº 88, de 29/06/2023, o nome da Agente de Tributos Estaduais Áurea Luiza Ferreira Pinto Cardim Azevedo, matrícula nº 131725723, processo SEI nº 013.15182.2023.0009306-08, data limite para gozo 30/06/2028, tendo como período convertido julho de 2023 e pagamento a partir de janeiro de 2024.

Art. 5º. Fica retificada para abr/24 a informação constante da coluna "PAGAMENTO A PARTIR DE" do ANEXO I da Portaria nº 74, de 01/06/2023, em relação ao servidor Fernando Antonio Brito de Araujo, matrícula nº 130207049, processo SEI nº 013.1315.2023.0006670-87.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

Portaria Nº 00654932 de 27 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59107097	MARIA LEITE DOS SANTOS	13.07.2014/12.07.2019	16.11.2023	14.01.2024

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00667072 de 27 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92029590	CRISTINA DOS SANTOS CUNHA	Secretário Administrativo I	SEMA	Executivo/ Estado	03.05.2011	29.06.2019

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00667117 de 27 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13123440	PEDRO SERGIO MENEZES DA SILVA	Técnico administrativo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BAHIA	Executivo/ Estado	01.02.1980	31.07.1982

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00666373 de 27 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13617584	MARCELO SANTOS MACIEL	Agente de tributos estaduais	30.05.2023	28.07.2023	60

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA